



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21 / 2020

Aos dez dias do mês de agosto de 2020, a União Federal, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41, com sede na Av. Antônio da Rocha Viana, 1.389, Bairro Isaura Parente, cidade de Rio Branco/Acre, fones: 68-3212- 4453 e 4427, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, CEP 69900-526, doravante designado TRE/AC, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n.º 265/2019, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do prestador abaixo indicado, vencedor do Pregão eletrônico/SRP n.º 27/2020, para fins de prestação dos serviços especificados no Anexo único, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e suas alterações, 8.078/90, 10.520/2002; Decretos n.º 7.892/2013 e 10.024/2019.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1. A partir desta data, ficam registrados neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação de serviços constantes do Anexo Único deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

GRUPOS	FORNECEDOR 1 - PROPOSTA VENCEDORA
1 a 10	W. O. PEREIRA - EIRELI - CNPJ n.º 18.765.432/0001-59 , com endereço na Rua Maria das Dores, nº 429 – Conjunto Esperança – Rio Branco – Acre – Tel (68) 3226-4314 / (68) 99988-1063. e-mail: wopereirame@gmail.com , representada por CHANDYLES BRUNO DE ALMEIDA OLIVEIRA, CPF: 005.976.912-23 .
GRUPOS	FORNECEDOR 2 - CADASTRO RESERVA
1 a 10	J. HORACIO JUNIOR – ME - CNPJ n.º 22.445.891/0001-22 , com endereço na Rua 16 de outubro, , nº 477 – Bairro Quinze – Rio Branco – Acre – Tel (68) 99988-0288. e-mail: jhoraciojunior@gmail.com , representada por JORGE HORÁCIO JUNIOR, CPF: 466.266.541-87 .

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo TRE/AC mediante emissão da respectiva Nota de empenho e contrato, observadas as disposições contidas no edital do Pregão eletrônico/SRP n.º 27/2020.
2. O compromisso de execução dos serviços só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de empenho, decorrente desta ARP e do pregão eletrônico/SRP n.º 27/2020.
3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta ARP.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O TRE/AC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata.
2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TRE/Acre promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TRE/Acre convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o TRE-Acre poderá:
 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
4. Não havendo êxito nas negociações, o TRE-Acre deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” do subitem 5.1 será formalizado por despacho do Diretor-Geral do Tribunal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 1. Por razão de interesse público; ou
 2. A pedido do fornecedor.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato no DOU – Seção 3.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Esta ARP será divulgada no portal da Internet www.comprasnet.gov.br, no sítio www.tre-ac.jus.br.

8. DO FORO

1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária Federal da Justiça Federal em Rio Branco/AC, para solucionar questões resultantes da aplicação desta ARP ou relativas a ela não resolvidas na esfera administrativa, com renúncia expressa a quaisquer outros.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TRE/AC e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais.

Rio Branco/AC, 10 de agosto de 2020.

Jonathas Santos Almeida de Carvalho	Chandyles Bruno de Almeida Oliveira
Diretor-Geral do TRE/AC	Representante do FORNECEDOR

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRE/AC n.º 21/2020

W. O. PEREIRA - EIRELI - CNPJ N.º 18.765.432/0001-59 - PROPOSTA VENCEDORA						
GRUPO	ITEM	TIPO DE VEÍCULO	UNID	QUANTV	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
01	01	Prestação de serviços de transporte, por meio de contratação de até 04 veículos pequenos: tipo hatch ou sedam, abastecidos, incluindo motoristas habilitados. Franquia mensal: 600 km por veículo. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Rio Branco/AC	Mês	06	R\$ 10.333,87	R\$ 62.003,22
	02	Estimativa total (6 meses) de quilômetros rodados além da franquia para os quatro carros. 600 km mensais além da franquia para cada carro por seis meses.	Km	14400	R\$ 2,91	R\$ 41.904,00
02	03	Prestação de serviços de transporte, por meio de 04 veículos Pick-up Cabine Dupla, abastecido, incluindo motorista habilitado. Franquia mensal: 800 km por veículo. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Rio Branco/AC	Mês	06	R\$ 20.248,00	R\$ 121.488,00
	04	Estimativa total (6 meses) de quilômetros rodados além da franquia para as quatro caminhonetes. 800 km mensais além da franquia para cada caminhonete por seis meses.	Km	19.200	R\$ 2,93	R\$ 56.256,00
03 (Exclusivo ME/EPP)	05	Prestação de serviços de transporte, por meio de 01 veículo Pick-up Cabine Dupla, abastecido, incluindo motorista habilitado Franquia mensal: 800 km LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: XAPURI /ACRE	Mês	06	R\$ 7.857,37	R\$ 47.144,22
	06	Estimativa total (6 meses) de quilômetros rodados além da franquia.	Km	4.800	R\$ 2,99	R\$ 14.352,00

		800 km mensais além da franquia por seis meses.				
04 (Exclusivo ME/EPP)	07	Prestação de serviços de transporte, por meio de 01 veículo Pick-up Cabine Dupla, abastecido, incluindo motorista habilitado Franquia mensal: 800 km LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: SENA MADUREIRA/ACRE	Mês	06	R\$ 7.738,24	R\$ 46.429,44
	08	Estimativa total (6 meses) de quilômetros rodados além da franquia. 800 km mensais além da franquia por seis meses.	Km	4.800	R\$ 5,39	R\$ 25.872,00
05 (Exclusivo ME/EPP)	09	Prestação de serviços de transporte, por meio de 01 veículo pequeno: tipo hatch ou sedam, abastecido, incluindo motorista habilitado. Franquia mensal: 600 km LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: CRUZEIRO DO SUL/ACRE	Mês	06	R\$ 5.500,00	R\$ 33.000,00
	10	Estimativa total (6 meses) de quilômetros rodados além da franquia. 600 km mensais além da franquia por seis meses.	Km	3.600	R\$ 5,08	R\$ 18.288,00
06 (Exclusivo ME/EPP)	11	Prestação de serviços de transporte, por meio de 01 veículo Pick-up Cabine Dupla, abastecido, incluindo motorista habilitado. Franquia mensal: 800 km LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: CRUZEIRO DO SUL/ACRE	Mês	06	R\$ 7.857,37	R\$ 47.144,22
	12	Estimativa total (6 meses) de quilômetros rodados além da franquia. 800 km mensais além da franquia por seis meses.	Km	4.800	R\$ 5,39	R\$ 25.872,00
07 (Exclusivo ME/EPP)	13	Prestação de serviços de transporte, por meio de 01 veículo Pick-up Cabine Dupla, abastecido, incluindo motorista habilitado. Franquia mensal: 800 km LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: TARAUACÁ/ACRE	Mês	06	R\$ 7.857,37	R\$ 47.144,22
	14	Estimativa total (6 meses) de quilômetros rodados além da franquia. 800 km mensais além da franquia por seis meses.	Km	4.800	R\$ 5,39	R\$ 25.872,00
08 (Exclusivo ME/EPP)	15	Prestação de serviços de transporte, por meio de 01 veículo Pick-up Cabine Dupla, abastecido, incluindo motorista habilitado. Franquia mensal: 800 km	Mês	06	R\$ 7.857,37	R\$ 47.144,22

		LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: BRASILEIA/ACRE				
	16	Estimativa total (6 meses) de quilômetros rodados além da franquia. 800 km mensais além da franquia por seis meses.	Km	4.800	R\$ 2,95	R\$ 14.160,00
09 (Exclusivo ME/EPP)	17	Prestação de serviços de transporte, por meio de 01 veículo Pick-up Cabine Dupla, abastecido, incluindo motorista habilitado. Franquia mensal: 800 km LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: FEIJÓ/ACRE	Mês	06	R\$ 7.857,37	R\$ 47.144,22
	18	Estimativa total (6 meses) de quilômetros rodados além da franquia. 800 km mensais além da franquia por seis meses.	Km	4.800	R\$ 5,39	R\$ 25.872,00
10 (Exclusivo ME/EPP)	19	Prestação de serviços de transporte, por meio de 01 veículo Pick-up Cabine Dupla, abastecido, incluindo motorista habilitado. Franquia mensal: 800 km LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: SENADOR GUIOMARD/AC	Mês	06	R\$ 7.857,37	R\$ 47.144,22
	20	Estimativa total (6 meses) de quilômetros rodados além da franquia. 800 km mensais além da franquia por seis meses.	Km	4.800	R\$ 2,95	R\$ 14.160,00

Total: R\$ 808.393,98

J. HORACIO JUNIOR – ME - CNPJ N.º 22.445.891/0001-22 - CADASTRO RESERVA

GRUPO	ITEM	TIPO DE VEÍCULO	UNID	QUANTV	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
01	01	Prestação de serviços de transporte, por meio de contratação de até 04 veículos pequenos: tipo hatch ou sedam, abastecidos, incluindo motoristas habilitados. Franquia mensal: 600 km por veículo. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Rio Branco/AC	Mês	06	R\$ 10.333,87	R\$ 62.003,22
	02	Estimativa total (6 meses) de quilômetros rodados além da franquia para os quatro carros. 600 km mensais além da franquia para cada carro por seis meses.	Km	14400	R\$ 2,91	R\$ 41.904,00
02	03	Prestação de serviços de transporte, por meio de 04 veículos Pick-up Cabine Dupla, abastecido, incluindo motorista habilitado. Franquia mensal: 800 km por veículo. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Rio Branco/AC	Mês	06	R\$ 20.248,00	R\$ 121.488,00

	04	Estimativa total (6 meses) de quilômetros rodados além da franquia para as quatro caminhonetes. 800 km mensais além da franquia para cada caminhonete por seis meses.	Km	19.200	R\$ 2,93	R\$ 56.256,00
03 (Exclusivo ME/EPP)	05	Prestação de serviços de transporte, por meio de 01 veículo Pick-up Cabine Dupla, abastecido, incluindo motorista habilitado Franquia mensal: 800 km LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: XAPURI /ACRE	Mês	06	R\$ 7.857,37	R\$ 47.144,22
	06	Estimativa total (6 meses) de quilômetros rodados além da franquia. 800 km mensais além da franquia por seis meses.	Km	4.800	R\$ 2,99	R\$ 14.352,00
04 (Exclusivo ME/EPP)	07	Prestação de serviços de transporte, por meio de 01 veículo Pick-up Cabine Dupla, abastecido, incluindo motorista habilitado Franquia mensal: 800 km LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: SENA MADUREIRA/ACRE	Mês	06	R\$ 7.738,24	R\$ 46.429,44
	08	Estimativa total (6 meses) de quilômetros rodados além da franquia. 800 km mensais além da franquia por seis meses.	Km	4.800	R\$ 5,39	R\$ 25.872,00
05 (Exclusivo ME/EPP)	09	Prestação de serviços de transporte, por meio de 01 veículo pequeno: tipo hatch ou sedam, abastecido, incluindo motorista habilitado. Franquia mensal: 600 km LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: CRUZEIRO DO SUL/ACRE	Mês	06	R\$ 5.500,00	R\$ 33.000,00
	10	Estimativa total (6 meses) de quilômetros rodados além da franquia. 600 km mensais além da franquia por seis meses.	Km	3.600	R\$ 5,08	R\$ 18.288,00
06 (Exclusivo ME/EPP)	11	Prestação de serviços de transporte, por meio de 01 veículo Pick-up Cabine Dupla, abastecido, incluindo motorista habilitado. Franquia mensal: 800 km LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: CRUZEIRO DO SUL/ACRE	Mês	06	R\$ 7.857,37	R\$ 47.144,22
	12	Estimativa total (6 meses) de quilômetros rodados além da franquia. 800 km mensais além da franquia por seis meses.	Km	4.800	R\$ 5,39	R\$ 25.872,00
07	13	Prestação de serviços de transporte, por meio de 01 veículo Pick-up Cabine Dupla, abastecido, incluindo motorista habilitado.	Mês	06	R\$ 7.857,37	R\$ 47.144,22

08 (Exclusivo ME/EPP)		Franquia mensal: 800 km LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: TARAUACÁ/ACRE				
	14	Estimativa total (6 meses) de quilômetros rodados além da franquia. 800 km mensais além da franquia por seis meses.	Km	4.800	R\$ 5,39	R\$ 25.872,00
09 (Exclusivo ME/EPP)	15	Prestação de serviços de transporte, por meio de 01 veículo Pick-up Cabine Dupla, abastecido, incluindo motorista habilitado. Franquia mensal: 800 km LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: BRASILEIA/ACRE	Mês	06	R\$ 7.857,37	R\$ 47.144,22
	16	Estimativa total (6 meses) de quilômetros rodados além da franquia. 800 km mensais além da franquia por seis meses.	Km	4.800	R\$ 2,95	R\$ 14.160,00
10 (Exclusivo ME/EPP)	17	Prestação de serviços de transporte, por meio de 01 veículo Pick-up Cabine Dupla, abastecido, incluindo motorista habilitado. Franquia mensal: 800 km LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: FEIJÓ/ACRE	Mês	06	R\$ 7.857,37	R\$ 47.144,22
	18	Estimativa total (6 meses) de quilômetros rodados além da franquia. 800 km mensais além da franquia por seis meses.	Km	4.800	R\$ 5,39	R\$ 25.872,00
10 (Exclusivo ME/EPP)	19	Prestação de serviços de transporte, por meio de 01 veículo Pick-up Cabine Dupla, abastecido, incluindo motorista habilitado. Franquia mensal: 800 km LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: SENADOR GUIOMARD/AC	Mês	06	R\$ 7.857,37	R\$ 47.144,22
	20	Estimativa total (6 meses) de quilômetros rodados além da franquia. 800 km mensais além da franquia por seis meses.	Km	4.800	R\$ 2,95	R\$ 14.160,00
Total: R\$ 808.393,98						



Documento assinado eletronicamente por **Chandyles Bruno de Almeida Oliveira, Usuário Externo**, em 10/08/2020, às 16:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Horacio Junior, Usuário Externo**, em 10/08/2020, às 16:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO, Diretor Geral**, em 11/08/2020, às 10:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0367217** e o código CRC **AA0975B8**.